



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO IV - EDIÇÃO Nº XX

Franco da Rocha, Sexta-feira, 04 de Março de 2016

LEI Nº 1.184/2016
(04 de março de 2016)

Autógrafo nº 015/2016

Projeto de Lei nº 063/2015

Autor: Executivo Municipal

Dispõe sobre: "Disciplina os procedimentos relativos aos depósitos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, bem como seus respectivos acessórios, de que trata a Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, que alterou a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, revogou as leis nºs. 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e 11.429, de 26 de dezembro de 2006, e dá outras providências". FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído um fundo de reserva, conforme dispõe a Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, em instituição financeira oficial da União ou do Estado, destinado a garantir a restituição da parcela dos depósitos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, bem como seus respectivos acessórios, nos quais o Município de Franco da Rocha seja parte.

Art. 2º. A instituição financeira oficial transferirá para a conta única do Município 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos referentes aos processos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, bem como seus respectivos acessórios, nos quais o Município de Franco da Rocha seja parte. § 1º. A instituição financeira oficial tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos. § 2º. O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados a conta do Município constituirá o fundo de reserva referido no artigo 1º, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, bem como seus respectivos acessórios, nos quais o Município de Franco da Rocha seja parte, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída. § 3º. Os valores recolhidos ao fundo de reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais. § 4º. Compete à instituição financeira gestora do fundo de reserva de que trata este artigo manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do artigo 2º da Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, discriminando: I – o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e, II – o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 2º deste artigo, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos

decorrentes do disposto no § 3º deste artigo.

Art. 3º. A habilitação do Município ao recebimento das transferências referidas no artigo 2º desta lei é condicionada à apresentação ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se referam os depósitos de termo de compromisso firmado pelo Chefe do Poder Executivo, que preveja: I - a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas ao Município, observado o disposto no § 2º do artigo 2º desta lei; II - a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira recebedora, nos termos do § 2º do artigo 2º desta lei, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do artigo 2º desta lei; III - a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos artigos 4º e 6º desta lei; e, IV - a recomposição do fundo de reserva pelo Município, em até quarenta e oito horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 2º do artigo 2º desta lei.

Art. 4º. Para identificação dos depósitos, cabe ao Poder Executivo manter atualizada na instituição financeira a relação de inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos que integram a sua administração pública direta e indireta.

Art. 5º. Os recursos repassados na forma desta lei, ressalvados os destinados ao fundo reserva de que trata o § 2º do artigo 2º desta lei, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de: I – precatórios judiciais de qualquer natureza; II – dívida pública fundada, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores; III – despesa de capital, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o ente municipal não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada; IV – recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência referentes ao regime próprio do Município, nas mesmas hipóteses do inciso III deste artigo. Parágrafo único. Independentemente das prioridades de pagamento estabelecidas no caput deste artigo, poderá o Município utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida nos termos do caput do artigo 2º desta lei para constituição de Fundo Garantidor de PPPs ou outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados exclusivamente a investimentos de infraestrutura.

Art. 6º. Encerrado o processo litigioso com ganho de

causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos desta Lei acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, no prazo de 3 (três) dias úteis, observada a seguinte composição: I – a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do § 2º do artigo 2º desta lei acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e, II – a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do caput será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o § 2º do artigo 2º desta lei. § 1º. Na hipótese de o saldo do fundo de reserva após o débito referido no inciso II ser inferior ao valor mínimo estabelecido no § 2º do artigo 2º desta lei, o Município será notificado para recompô-lo na forma do inciso IV do artigo 3º desta lei. § 2º. Na hipótese de insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I deste artigo. § 3º. Na hipótese referida no § 2º deste artigo, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no § 1º deste artigo.

Art. 7º. Nos casos em que o ente federado não recompuser o fundo de reserva até o saldo mínimo referido no § 2º do artigo 2º, será suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos até a regularização do saldo. Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, na hipótese de descumprimento por três vezes da obrigação referida no inciso IV do artigo 3º desta lei, será o Município excluído da sistemática de que trata esta lei.

Art. 8º. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do § 2º do artigo 2º desta lei acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída. § 1º. O saque da parcela de que trata o caput deste artigo somente poderá ser realizada até o limite máximo do qual não resulte saldo inferior ao mínimo exigido no § 2º do artigo 2º desta lei. § 2º. Na situação prevista no caput deste artigo, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na instituição financeira oficial, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 9º. O Poder Executivo estabelecerá, por decreto,

regras de procedimentos, inclusive orçamentários, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.288, de 23 de abril de 2015.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 04 de março de 2016.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 061/2014
(16 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: "Readaptação da funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Readaptar a funcionária CECILI MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, R.G. nº 36.268.997-0, Agente de Apoio Escolar I, grupo salarial XVII, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com o Processo nº 058/2013 (SEPREV) e nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 062/95 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, para prestar serviços junto à Diretoria de Educação, durante o ano letivo de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 16 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 062/2014
(16 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: "Readaptação da funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Readaptar a funcionária MARCIANA DE

OLIVEIRA MOURA ANTONIO TEODORO, R.G. nº 19.821.252-5, Professor de Educação Básica, grupo salarial QSM 6/I, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com o Processo Interno nº 4246/06 e nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 062/95 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, para prestar serviços junto à Diretoria de Educação, durante o ano letivo de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 16 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 063/2014 (16 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: "Concede licença maternidade à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária ANA PAULA ARAÚJO DOS SANTOS, R.G. 33.443.386-1, exercendo o cargo de Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 124 e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei Complementar nº 062/95, alterada pela Lei Complementar nº 141/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 16 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 064/2014 (16 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: "Concede férias à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária MARCIA PEREIRA DOS SANTOS, R.G. 27.189.073-3, Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 16 de

janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 065/2014 (16 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: "Concede férias à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária MARCIA CANDIDA, R.G. 22.435.397-4, Auxiliar de

Educação, grupo salarial XV, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 16 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 066/2014 (16 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: "Concede férias à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária DEBORA BELLINI, R.G. 12.242.462-1, Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 16 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 067/2014 (16 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: "Concede férias à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária CLAUDIA BATISTA DE CASTRO SANTOS, R.G. 32.066.917-8, Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 16 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 068/2014 (16 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: "Concede férias à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária CARLA CRISTINA COBO, R.G. 23.236.714-0, Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 16 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 069/2014 (16 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: "Concede férias à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária ANA MARIA CHIORAMITAL, R.G. 11.317.133-X, Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 16 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 070/2014 (16 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: "Concede férias à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária ALINE APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO, R.G. 42.310.789-6, Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 16 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 071/2014 (21 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: "EXONERAÇÃO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, RENATA MASSELA DE LIMA PARREIRA, R.G. 28.148.003-5, exercendo o cargo de Engenheiro Civil, grupo salarial XXXIV, sob o regime jurídico "estatutário", lotada na Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana, a partir de 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 072/2014 (21 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: "EXONERAÇÃO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, MARIZETE BARBOSA DE OLIVEIRA, R.G. 37.532.188-3, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, grupo salarial XII, sob o regime jurídico "estatutário", lotada na Secretaria da Saúde, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 073/2014 (21 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “EXONERAÇÃO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, JUSSARA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA, R.G. 43.326.167-5, exercendo o cargo de Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, sob o regime jurídico “estatutário”, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 074/2014 (21 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “EXONERAÇÃO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, ELAINE DA PENHA SEVERINO, R.G. 25.517.633-8, exercendo o cargo de Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, sob o regime jurídico “estatutário”, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 075/2014 (21 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “EXONERAÇÃO A PEDIDO

DA FUNCIONÁRIA”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, DANIELE DE OLIVEIRA DIAS, R.G. 33.922.219-0, exercendo o cargo de Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, sob o regime jurídico “estatutário”, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 076/2014 (21 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “Concede licença maternidade à servidora que especifica”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora GISLAINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO DE SOUZA, R.G. 33.443.350-2, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - PEB, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de dezembro de 2013, de acordo com o que dispõe o § 1º do artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 077/2014 (23 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nº 209/2013 e 211/2013, RESOLVE

Art. 1º. Nomear GUSTAVO TEIXEIRA GUIMENTE, R.G. 43.694.859-X, para exercer em comissão o cargo de Gestor do Núcleo de Transporte, grupo salarial XXXVII, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 078/2014 (23 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nº 209/2013 e 211/2013, RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOÃO BERNARDO DA SILVA, R.G. 8.100.049-2, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Controle de Trânsito, grupo salarial XXXIV, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 079/2014 (23 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nº 209/2013 e 211/2013, RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANILO OLIVEIRA GOES, R.G. 48.567.385-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Imprensa, grupo salarial XXXVIII, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 080/2014 (23 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIA

QUE ESPECIFICA”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Designar a funcionária REGINA DE OLIVEIRA SILVA SAVAZONI, R.G. 26.432.664-7, Gestor de Unidade - Acesso São Paulo, lotada na Secretaria da Gestão Pública, para substituir a funcionária LUCIANA CAMPOS BELATO TSIFTZOGLOU, Coordenador do Paço Municipal e Vigilância Patrimonial, no período de 02 a 16 de janeiro de 2014 (15 dias), em razão de férias da mesma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 081/2014 (23 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Designar a funcionária APARECIDA DOS REIS JULIÃO ALMEIDA, R.G. 32.135.024-8, Técnica de Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria da Gestão Pública, para substituir a funcionária ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS, Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho, no período de 02 a 16 de janeiro de 2014 (15 dias), em razão de férias da mesma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 082/2014 (23 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Designar o funcionário RODRIGO CAMPOS AMADO, R.G. 33.690.250-5, Gestor do Núcleo de Políticas Estratégicas em TI, lotado na Secretaria da Gestão Pública, para substituir o funcionário MARIO SERGIO DA CUNHA, Diretor de Gestão em Tecnologia da Informação, no período

de 06 a 20 de janeiro de 2014 (15 dias), em razão de férias do mesmo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 083/2014

(23 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ CLÁUDIO FERNANDES MOREIRA, R.G. 5.737.089-8, Secretário Adjunto, lotado na Secretaria da Gestão Pública, para substituir o servidor MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA, Secretário da Gestão Pública, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2014 (15 dias), em razão de férias do mesmo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 084/2014

(23 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “Concede licença maternidade à funcionária que especifica”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária PAULA REGINA CARDOSO LIMA, R.G. 29.443.138-X, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de outubro de 2013, nos termos do artigo 124 e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei Complementar nº 062/95, alterada pela Lei Complementar nº 141/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 085/2014

(23 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “Readaptação da funcionária que especifica”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Readaptar a funcionária SONIA DA CUNHA BUENO LEITE, R.G. nº 20.164.408-3, Auxiliar de Serviço Escolar, grupo salarial VII, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com o Processo nº 044/2013 (SEPREV) e nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 062/95 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, para prestar serviços junto à Diretoria de Educação, durante o ano letivo de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 086/2014

(23 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “EXONERAÇÃO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, FLAVIA DE SOUZA LIMA, R.G. 33.754.352-5, exercendo o cargo de Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, sob o regime jurídico “estatutário”, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data

supra.

PORTARIA Nº 087/2014

(23 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA”.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS,

Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a Portaria nº 1.220/2013 que dispõe sobre “Nomeação da Comissão Permanente de Sindicância”, RESOLVE

Art. 1º. Designar GLAUBER FERRARI OLIVEIRA, R.G. MG- 6.682.099, ROSANA APARECIDA MÜLLER, R.G. 20.464.923-7 e JACQUELINE APARECIDA MEDORE, R.G. 32.782.230-2, respectivamente Presidente e Membros da Comissão para instauração de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Processo Interno nº 14914/2013.

Art. 2º. Os trabalhos terão início a partir da data de publicação desta Portaria, com prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, prorrogáveis até o máximo de 15 (quinze) dias com a autorização do Chefe do Executivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 088/2014

(23 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “EXONERAÇÃO A PEDIDO

DA FUNCIONÁRIA”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, LUCILIA MARIA DE CARVALHO VIEIRA, R.G.

23.166.731-0, exercendo o cargo de Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, sob o regime jurídico “estatutário”, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 089/2014

(23 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “EXONERAÇÃO A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido do mesmo, MARIO ALEXANDER STEINHAUSER, R.G. 11.970.205-8, exercendo o cargo de Engenheiro, grupo salarial XXXIV, sob o regime jurídico “estatutário”, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana, a partir de 23 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 090/2014

(23 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: “EXONERAÇÃO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, MARCIA MARIA DE MAGALHÃES, R.G. 30.817.999-7, exercendo o cargo de Servente de Escola, grupo salarial V, sob o regime jurídico “estatutário”, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de janeiro de 2014.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diagramação e Impressão
RD Gráfica (11) 2782-5515

Jornalista Responsável
Diretora de Comunicação
Fernanda Sá - Mtb 28401

Tiragem
1.000 exemplares